



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013

Presidência da excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes e Dimis da Costa Braga e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Ausência justificada: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quórum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do desembargador Aristóteles Lima Thury.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Acórdão 170

Processo 1488-24.2010.6.04.0000 - Classe 22 (SADP 14172/2010)

Mandado de Segurança

Impetrante: Ézio Ferreira de Souza

Advogado: Daniel Fábio Jacob Nogueira

Impetrado: TRE/AM

Relator: desembargador Aristóteles Lima Thury

Reapresentados os autos, o juiz Victor Liuzzi proferiu seu voto em convergência com o voto do relator.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **denegação da segurança**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

JULGAMENTO EM MESA

A desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Lima Thury, para julgamento dos processos sob sua relatoria.

Acórdão 171

Processo n. 483-66.2012.6.04.0009 – Classe 30 – 9ª ZE (Tefé) (SADP 63631/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de contas

Recorrente: Gedeon Rocha Lima

Advogado: Gedeon Rocha Lima

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

A presidência foi devolvida para a desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013

Acórdão 172

Processo n. 692-59.2012.6.04.0001 – Classe 30 – 1ª ZE (Manaus) (SADP 60842/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Arlindo Pedro da Silva Júnior

Advogado: Dr. Marco Aurélio de Lima Choy

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral, o Ministério Público Eleitoral pelo provimento do recurso. Em seguida, manifestou-se o advogado do recorrido, Dr. Marco Aurélio Choy, pelo improvimento do recurso.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 173

Processo n. 428-98.2012.6.04.0047 – Classe 30 – 47ª ZE (Santo Antônio do Içá) (SADP 65725/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Paulo Garcia Ribeiro

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 174

Processo n. 20-20.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 5452/2013)

Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2012.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Requerido: Partido da Mobilização Nacional- PMN

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 175

Processo n. 33-19.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 5445/2013)

Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2012.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Requerido: Partido Verde - PV

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 176

Processo n. 21-05.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 5453/2013)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013

Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2012.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Requerido: Partido Pátria Livre- PPL

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 177

Processo n. 31-49.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP 5449/2013)

Prestação de Contas de Partido Político – Eleições 2012.

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Requerido: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, por **julgar as contas não prestadas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 178

Processo n. 88-67.2013.6.04.0000 – Classe 27 (SADP 11744/2013)

Pedido de Inserções de Propaganda Partidária

Requerente: Diretório Regional do Partido Social Brasileiro - PSB

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **deferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 279-59.2012.6.04.0029 - Classe 30 - 29ª ZE (Novo Aripuanã) (SADP 64593/2012)

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas

Recorrente: Jocione dos Santos Souza

Advogado: Jocione dos Santos Souza

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Relatados os autos, o senhor relator proferiu seu voto pelo conhecimento e provimento do recurso, em dissonância com o parecer ministerial, para aprovar as contas do recorrente com ressalvas. **O juiz Victor Liuzzi requereu e teve deferida vista dos presentes autos. Os demais membros aguardarão o retorno dos autos para proferirem os seus votos.**

Acórdão 179

Processo n. 598-14.2012.6.04.0001 - Classe 30 - 1ª ZE (Manaus) (SADP 60759/2012)

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas

Recorrente: João Raimundo Furtado

Advogado: Erivelt Sabino de Araújo

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 180

Processo n. 264-20.2012.6.04.0020 - Classe 30 – 20ª ZE (Benjamin Constant) (SADP 61928/2012)

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral

Embargante: Lucas da Silva Felix

Advogados: Keila Regina de Almeida Rego e outro

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **rejeição dos Embargos de Declaração**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 181

Processo n. 72-16.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 7348/2013)

Processo Administrativo – Requisição de servidores

Interessado: Juízo da 25ª Zona Eleitoral

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Relatados os autos, o senhor relator proferiu seu voto pelo deferimento da requisição. O juiz Victor Liuzzi apresentou seu voto-vista em convergência com o voto do relator.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **deferimento da requisição**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 182

Processo n. 76.-53.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 7717/2013)

Processo Administrativo - Requisição de Servidor - Edileuda Freire Ferreira

Interessado: Juízo da 37ª Zona Eleitoral – Manaus/AM

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **autorização da requisição**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 183

Processo nº. 62-69.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 7719/2013)

Requisição de Servidor José Alberto Martins Machado

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Interessado: Juízo da 37ª Zona Eleitoral – Manaus/AM

Relator: Juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **indeferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013

Acórdão 184

Processo nº. 12-43.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 70308/2012)

Autos de Processo Administrativo – Requisição de Servidor – Fabrísio Trovão de Oliveira

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Interessado: Juízo da 25ª Zona Eleitoral – Urucurituba/AM

Relator: Juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer oral ministerial, pelo **indeferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 185

Processo nº. 36-71.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 73830/2012)

Autos de Processo Administrativo – Requisição de Servidor

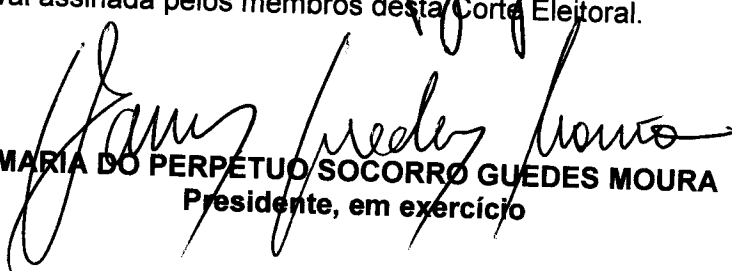
Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Interessado: Juízo da 60ª Zona Eleitoral – Alvarães/AM

Relator: Juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **indeferimento do pedido**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.


MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício

ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor, em exercício


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2013


VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Membro


DIMIS DA COSTA BRAGA
Membro

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral